



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
Pró-Reitoria de Administração - PROAD  
Departamento de Projetos, Contratos e Convênios - DPC  
Av. Desembargador Vitor Lima, nº 222, 8º andar, Reitoria II  
Bairro Trindade – Florianópolis/SC – CEP 88.040-400  
CNPJ/MF nº 83.899.526/0001-82  
Telefone: (48) 3721-4240/4236/4259  
Website: [dpc.proad.ufsc.br](http://dpc.proad.ufsc.br) -  
E-mail: [dpc.proad@contato.ufsc.br](mailto:dpc.proad@contato.ufsc.br)



**TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 505/2018 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA E A EMPRESA PROVAC TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.**

A Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), autarquia educacional criada e integrada ao Ministério da Educação (MEC) pela Lei nº 3.849, de 18/12/1960, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, Bairro Trindade, nesta Capital, representada pelo Pró-Reitor de Administração, Sr. Jair Napoleão Filho, CPF nº 342.374.379-49, doravante denominada CONTRATANTE, e **PROVAC TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.400.407/0001-84, estabelecida à na Rua Carlos Gomes, nº 1.107, Centro, CEP 14801-340, Município de Araraquara, Estado de São Paulo, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. Célia de Freitas Merlos, portadora do CPF nº 020.426.518-50, firmam o presente Termo Aditivo de Contrato, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23080.025212/2018-90 e Pregão Eletrônico nº 419/2018**, e em observância às disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, bem como, no que couber, das determinações constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas posteriores alterações, do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015 e suas posteriores alterações, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e suas posteriores alterações, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas posteriores alterações, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 7, de 20 de setembro de 2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação contratual por **30 (trinta) meses, de 29/04/2021 a 29/10/2023.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO**

A CONTRATANTE retribuirá à CONTRATADA pelos serviços prestados o valor total estimado (trinta meses) de **RS\$35.420.902,55 (trinta e cinco milhões quatrocentos e vinte mil novecentos e dois reais e cinquenta e cinco centavos)**, conforme tabela a seguir:

Item	CÓDIGO SIASG	Descrição	Unid. Medida	Qtd.	Valor Mensal (R\$)	Valor Total (R\$)
14	24120	Serviços de limpeza, conservação e asseio com fornecimento de materiais, equipamentos e insumos para o Campus de Florianópolis – Área Total: 1.462.152,07m <sup>2</sup>	Serv/ mês	30	1.180.696,75	35.420.902,55

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta do Orçamento Geral da UFSC, no Programa de Trabalho 12.364.5013.20RK.0042; Ptes 169856 e 163875; Fonte 8100000000 e 8144000000; e Natureza 339039.

### CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

A Contratada fica obrigada a, igualmente, prorrogar a vigência da obrigação acessória consistente na garantia firmada, prevista na cláusula sétima do instrumento contratual.

### CLÁUSULA QUINTA – DA REPACTUAÇÃO

Observado o disposto no art. 57, §7º da IN 05/2017, fica assegurado à Contratada o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos, não concedidos e/ou pendentes de solicitação, cujo fato gerador tenha ocorrido até a data da assinatura deste instrumento.

### CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas e permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato inicial que não foram atingidas.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis, 29 de abril de 2021.

\_\_\_\_\_  
Contratante  
Jair Napoleão Filho  
CPF: 342.374.379-49

\_\_\_\_\_  
Contratada  
Célia de Freitas Merlos  
CPF: 020.426.518-50

Testemunha 1 \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

Testemunha 2 \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: